



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETONº. 112/13

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com os Art. 6º da E.C. nº 19/1998, Lei nº 467/02, Lei 505/03 e Lei 567/05.

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme Art. 6º da E.C. nº 19/1998, Lei nº 467/2002, Lei 505/03 e Lei 567/05, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Sapopema.

Art. 2º - O reenquadramento será conforme a seguir:

CPF.	NOME	NIVEL	CLASSE
021.479.319-26	MARLEI ROSANGELA LOPES	7	D+10%

Art. 3º - Este decreto é retroativo a 09/07/2013, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 22 de julho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal